



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1363 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 5.882.500,00, às dotações constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 5.882.500,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do Poder Legislativo:-

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 5.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 200.000,00
3251 - Inativos	Cz\$ 680.000,00
3253 - Salário Família	Cz\$ 2.500,00
Total	Cz\$ 5.882.500,00

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, constará, conforme o disposto no artigo 43, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

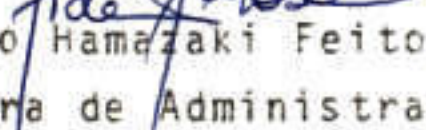
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE OUTUBRO DE 1988.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 12 de outubro de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração